

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 064/12 - QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO nº 1486/2012.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

1 - Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antônio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza - GO, por seu Diretor Técnico **Hélio José da Silva Filho**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 3158050 - 2ª via DGPC/GO e do CPF nº 782.742.061034, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás e por seu Diretor Financeiro **André Tavares Sanábio**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 3129402 2ª Via, DGPC/GO e CPF nº 806.192.661-04, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida C-4 Qd. 38 Lt. 04, Jardim América, Goiânia - Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 13.464.349/0001-26, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Fernando de Souza Urzeda**, brasileiro, casado, portador da CI/RG. nº 3250387 SSP/GO e do CPF nº 633.989.151-91, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de 1,817153% no valor global do contrato nº 064/2012, para a conclusão de 40 unidades habitacionais em construção, no Município de **Cristianópolis**, 84 UH para o município de **Goiandira**, 48 UH para município de **Itarumã**, 49 UH para o município de **Lagoa Santa**, 49 UH para o município **Santa Rita do Araguaia**, 108 UH para o município de **São Miguel do Passa Quatro** e 53 UH para o município de **Silvânia**, todos pertencentes a Região Sul, Sudeste e Sudoeste do Estado de Goiás, conforme consta da justificativa apresentada através do Memo. 1031/2014 - fls.2796/2801 dos autos.



GOVERNO DE GOIÁS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR TOTAL

| MUNICIPIO | VALOR TOTAL DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/12. (R\$) |
|----------------------------|---|
| Cristianópolis | 17.792,00 |
| Goiandira | 37.363,20 |
| Itarumã | 21.350,40 |
| Lagoa Santa | 21.795,20 |
| Santa Rita do Araguaia | 21.795,20 |
| São Miguel do Passa Quatro | 48.038,40 |
| Silvânia | 23.574,40 |
| VALOR TOTAL | 191.708,80 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SALDO CONTRATUAL

| VALOR DO CONTRATO Nº 064/12 | VALOR DO CONTRATO ADITIVADO | VALOR MEDIDO DO CONTRATO | SALDO DO CONTRATO Nº 064/12 |
|-----------------------------|-----------------------------|--------------------------|-----------------------------|
| R\$ 10.595.027,79 | R\$ 11.298.100,85 | R\$ 9.058.273,53 | R\$ 2.239.827,32 |

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato nº 064/2012, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença, produzindo junto um só efeito.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 02 de dez de 2014.

LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
Presidente

HÉLIO JOSÉ DA SILVA FILHO
Diretor Técnico

ANDRÉ TAVARES SANABIO
Diretor Financeiro

FERNANDO DE SOUZA URZEDA
N3 Comércio e Serviços Ltda

Kelly Cristina A. de Castro Alves
OAB/GO Nº 24.241
ASJUR - AGEHAB

Testemunhas:

1- Paulo
CPF: 075.498.061-20

2- [Assinatura]
CPF: 010.840.921-32

